



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA CRO-PE Nº. 01/2013

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar que o valor do suprimento de fundos a partir do dia 02 de janeiro de 2013 ficará em R\$ 1.200,00 (*um mil e duzentos reais*).

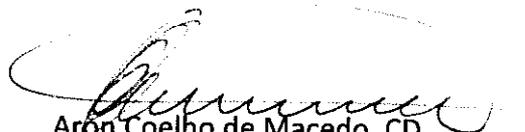
Artigo 2º - Designar o funcionário VITOR SILVA REMIGIO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 100, como responsável pela aplicação e prestação de contas do suprimento de fundos para fazer face às despesas miúdas de pronto pagamento realizadas por este Egrégio CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º. - Dê-se ciência.

Recife, sala da Presidência, 02 de janeiro de 2013.


Aron Coelho de Macedo, CD,
Presidente